



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.088 /

**“ALTERA O DECRETO Nº 11.484, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2014.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 11.484, de 20 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve determinar o pagamento de pensão à Sra. **NAIR MARTINS DE MELLO**, viúva do servidor inativo estatutário Iguatimara Magalhães de Mello, com efeito retroativo à data do óbito. (NR)”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 260, de 05/09/2019.